LEI Nº 5.204, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

"Declara de utilidade pública a Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos de Itapira - ASCORSI"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a **Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos de Itapira - ASCORSI**, CNPJ 08.911.046/0001-74, com sede à Rua Alfredo Ceragioli, 12, Bairro São Vicente, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 11 de dezembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS